



EDITAL Nº 318/2023 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2023-2025 – 1ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 285, de 28 de agosto de 2023, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 1ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2026, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo no período entre 11 a 13 de outubro de 2023.
- 2.3. O recurso administrativo deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e deverá ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
 - 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 17 de novembro de 2023.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 318/2023- PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO				
954611	947053	953375	919701	950124
949620	954364	919091	944418	914343
941955	948210	945037	947086	944175
948575	948240	947576	954374	954239
954973	922179	945722	941990	952266
951096	952799	955097	954194	912421
954546	944825	952161	954681	946463
925268	945838	953274	950548	955246
949548	949646	948290	951950	943712
955128	954688	947566	935623	945710
955467	953309	937624	955206	954663
914608	947049	949255	955032	948301
931578	952215	953588	948297	944367
936706	946827	947564	933004	932333
921469	952204	912611	917410	947918
914865	947733	949231	945730	934587
949748	954931	933115	929502	948982
909876	954188	955087	952136	947213
915772	912175	916732	915623	955502
955450	955204	954619	929368	938300
955279	915836	949117	937321	930485
952143	932037	941679	936707	911526
947902	948166	950609	946798	954705
945883	930417	946513	946535	949660
931606	943508	937332	937985	922598
921175	915514	950069	954736	938809
950962	924061	954345	949120	954965
948863	955002	936378	921264	912782
931474	955218	918939	948046	912748
941024	945339	952699	918346	937194
948570	913789	949309	953127	954669
954431	948094	936390	911203	953994
919178	934012	951901	944893	952163
910165	941874	948853	948498	911589
913580	950573	952913	948565	950011
941612	948268	954679	954082	949590
953673	920425	920503	954700	955425
947656	948047	917605	941320	952906
954479	953513	946756	932106	955224
952024	918850	921546	955481	915087
933348	925104	941810	945508	948957
948249	951827	955237	919322	954220
937481	955047	914091	917939	953824

INSCRIÇÃO	MOTIVO
955162	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955179	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955265	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955269	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.5 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955283	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955378	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955417	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955423	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955478	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955479	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 1ª ETAPA

(Edital nº 318/2023- PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 1ª ETAPA, publicado no Edital nº 318/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 1ª ETAPA, apresento recurso junto à Comissão do Programa de Avaliação Seriado Seletiva (PASSE), contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2023.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391305** e o código CRC **A8DE01CB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS